



1
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
(MF) C. N. P. J. N° 03.923.793/0001-80.
"SEMEANDO O PROGRESSO"

LEI MUNICIPAL N.º 0174/02.

SÚMULA

Cria Centro de Educação Infantil; atribui o nome em homenagem Póstuma que menciona e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Benedito Machado Nº 90 em Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, e, atribui o nome em homenagem póstuma de Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha".

Art. 2º Vinculada a Secretaria de Educação, com gestão patrimonial e financeira, bem como escrituração contábil obedecendo às normas estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, ficando ainda, autorizado a realizar despesas para manutenção do referido Centro Educacional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão a cargo de verbas próprias consignadas no orçamento financeiro.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2002.

Taquarussu MS, 07 de agosto de 2002.


JOÃO CLOVIS CRIVELLI.
Prefeito Municipal.

LAM/Jao...

Rua Alcides Sáovesso, 47 Telex (067) 444-1122 - CEP 79765-000 - TAQUARUSSU - MS.1
e-mail: pmftaquarussu@enersulnet.com.br.